

Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2012.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.511.0244.1892 RECUPERAÇÃO MUNICIPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.3.90.3299000000 Outros materiais de distribuição gratuita R\$ 16.000,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, transferência de recurso por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de efetuar ações de emergência para vítimas da estiagem., no valor de R\$ 22.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17
de abril de 2012.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 040/2012

Taquari, 26 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O referido projeto servirá para podermos receber recursos provindos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil do Estado, possibilitando atender as vítimas da recente estiagem que atingiu o nosso município. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.